



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 271, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União no 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelece o inciso XII do art. 44 do Estatuto da Universidade; o inciso XII do art. 58 do Regimento da Universidade; o Projeto de Lei nº 5.874/2025, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com o objetivo de estabelecer as diretrizes para a implementação do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC para os servidores Técnicos-Administrativos em Educação – TAE, no âmbito da Ufersa.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para compor o Grupo de Trabalho previsto no art. 1º, com a seguinte composição:

I - Rannah Munay Dantas da Silveira - Assistente em Administração (Presidente);

II - Ananayra Mirella Gois e Silva - Assistente em Administração;

III - Andre Luiz Viana Pereira - Analista de Tecnologia da Informação;

IV - Josimar Cardoso de Queiroz - Assistente em Administração;

V - Julius Victorius Diogenes Paiva - Assistente em Administração;

VI - Laila Mirelle Diogenes Maniçoba - Assistente em Administração;

VII - Raianne Cristina Mourao Carlos - Assistente em Administração; e

VIII - Kadja Kallyne Costa Barbosa.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Acompanhar e estudar as regulamentações que instituem o Reconhecimento de Saberes e Competências para o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

II - Realizar o planejamento interno de modo a possibilitar a implementação do RSC no âmbito da Universidade, incluindo reuniões técnicas e definição de fluxos;

III - Elaborar minuta de normativa interna, tão logo haja a publicação do Decreto regulamentador;

IV - Ofertar capacitações para servidores e chefias com orientações acerca da temática;

V - Apoiar a Superintendência de Tecnologia de Informação – SUTIC no desenvolvimento e aprimoramento de solução digital para otimização dos procedimentos de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

VI - Estudar, junto aos representantes da categoria dos servidores técnico-administrativos em educação, as estratégias para orientar os servidores interessados na concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências sobre como compor o seu memorial de documentos.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o *caput*, terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



RODRIGO NOGUEIRA DE CODES